

"Lei Nº: 233/59"
(Autoriza transposição de verbas).

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova e presente Lei sob Nº: 233/59, e resolve enviá-la à S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado para complementação e transferência de verbas fazer as seguintes transposições no Plano de Obras e Realizações:-

- a) De Educação Pública:- CR\$ 10.000,00 destinados a aquisição de material didático, para aquisição de mesas, bancos e quadros negros,
- b) CR\$ 6.500,00 destinados a Prêmios de Professoras Municipais, para complementação da conta destinada a um curral de abate em Barrinha.
- c) De Obras e Melhoramentos:- CR\$ 10.000,00 e CR\$ 5.000,00, respectivamente de drenagem do córrego do Sobrado e uma cacimba na mesma localidade, para a construção do mercado daquele povoado.
- d) CR\$ 2.000,00 de duas cacimbas no povoado de Cimático para uma só cacimba no mesmo Povoado.
- e) CR\$ 35.000,00 de desapropriação de áreas em São João do Sobrado e Cristal, e CR\$ 10.000,00 para

construção da Delegacia de São João do Sobrado e
 CR\$ 25.000,00 para desapropriação de benfeitorias e
 direitos de posse de uma área em Cristal pertencen-
 tes ao Sen. Sibiliano de Sal, para loteamento, ar-
 ruamento e construção do Grupo Escolar de Cristal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

de Gata, das sessões da Câmara Municipal
 de Conceição da Barra, em 10 de Outubro de 1955

Barbosa dos Reis ~~Costa~~
 Presidente da Câmara

"Lei nº 234/55"
 (Anula verbos).

A Câmara Municipal do Município
 de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando
 das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a
 presente Lei nº 234/55 e resolve enviá-la à S. Excia
 a 8ª Prefeitura Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular da ver-
 ba 3.8.89/ a importância de CR\$ 5.400,00 (cinco
 mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 2º. A importância de que trata o Art. 1º será
 utilizada para suplementação da verba